



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 193/2020/PMJP-RO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-11079/2020/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro Oficial, Decreto nº 13.592/2020, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9.753/05, Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a Aquisição de material de consumo (insumos laboratoriais), para o enfrentamento da pandemia do COVID-19, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I). Valor Estimado: R\$4.458.260,00 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, duzentos e sessenta reais). Data de Abertura: 11/01/2021. Horário: 09hs00min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 28 de dezembro de 2020.

Eder Leoni Mancini
Pregoeiro Oficial
Decreto nº 13.592/2020



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2020/PMJP-RO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-7756/2020/SEMED A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro, Decreto nº 13.592/2020, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9.753/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a Eventual e futura aquisição de livros para atender as unidades escolares, através do Sistema de Registro de Preços - SRP, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I). Valor Estimado: R\$331.591,16 (trezentos e trinta e um mil, quinhentos e noventa e um reais e dezesseis centavos). Data de Abertura: 18/01/2021. Horário: 09hs00min. (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 28 de dezembro de 2020.

Eder Leoni Mancini
Pregoeiro
Decreto nº 13.592/2020



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº 42/2003
MUNICÍPIO - JI-PARANÁ - RO

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00006, de 29 de Dezembro de 2020.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s) a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Intimação Fiscal (ITR) a seguir identificados(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º (décimo quinto) dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
RESIDENCIAL ARACA EMP IMOB SPE LTDA	26.105.792/0001-52	0005/00048/2020
APERDICA MARTINS FONTES	171.086.326-91	0005/00078/2020

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA	Matrícula: 00093629
Cargo: SECRETÁRIO DE FAZENDA / 88892018	Assinatura:



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

TERMO DE REINICIO

Cientifica à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, o REINICIO da ORDEM DE SERVIÇO 003/SEMPAN/DECONV/PMJP/2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 13574/GAB/PM/JP/2020, dispõe: Considerando Memorando nº 647/20/GAB/SEMED de 16 de dezembro de 2020;

Considerando o despacho do senhor secretário de Planejamento Pedro Cabeça Sobrinho;

Considerando a necessidade de continuidade do feito; e

Considerando o memorando 647/20/GAB/SEMED.

CIENTIFICO:

I - O reinício da OS 003/SEMPAN/DECONV/PMJP/2019, que tem por objeto a visita "in loco" para elaboração de projeto referente a Reforma Geral da CMEIEF Ruth Rocha, deste município. Ressalto que a vitória é obrigatória.

II - O prazo para entrega ora ajustado passará a ser 22 de fevereiro de 2021, o horário do protocolo não poderá ser superior às 10h00min.

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 23 de dezembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 13574/GAB/PMJP/2020



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

ANÁLISE TÉCNICA nº 138/ SEMPAN/DECONV/PMJP/2020

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 082/SEMPAN/DECONV/PMJ/2020, de 30 de julho de 2020;

Considerando a entrega dos projetos por esta empresa, Ofício 1117/MCMA/2020, data 15 de dezembro de 2020;

Considerando Parecer Técnico nº 0211/2020, data 22 de dezembro de 2020;

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 12 de janeiro de 2021, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 23 de dezembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 13574/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

EDITAL DE USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO

SAIBAM quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que o Senhores: **EDELER CORNELIO FUZARI JUNIOR**, Brasileiro, Casado, pecuarista, inscrito no cpf mf sob o n. 616.962.262 87 e portador da cédula de Identidade RG n. 548.775, não possui endereço eletrônico, e sua esposa: **JULIANA RATAYCZYJ NAKONIERCZYJ FUZARI**, Brasileira, casada, advogada, residentes e domiciliados AV. RIO DE JANEIRO 4861 - ALTA FLORESTA D' OESTE - RO; Foi requerida a lavratura da presente ATA NOTARIAL, NOS TERMOS do artigo 1.071, Inciso I, do novo código de Processo Civil, compareceu ainda neste ato na qualidade de ADVOGADA dos SOLICITANTES: **ADRIANA JAMES DA SILVA MENDES**, Brasileira, casada, advogada, residente e com escritório profissional em ALTA FLORESTA D' OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, OAB-RO n. 3166; REQUERERAM neste Serviço Registral o pedido para admitir o reconhecimento do Usucapião Administrativo, referente ao Imóvel denominado: **LOTE URBANO N. 29 (VINTE E NOVE) DA QUADRA 52 (CINQUENTA E DOIS), SETOR 02 (DOIS), LOCALIZADO À AVENIDA RIO DE JANEIRO - ALTA FLORESTA D' OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, Com as medidas seguintes: FRENTE: 12,00 metros; FUNDOS: 12,00 Metros; LADO DIREITO: 35,00 Metros; LADO ESQUERDO: 35,00 Metros, com a área total de 420,00 m2 (quatrocentos e vinte metros quadrados);** com os limites e confrontações seguintes: NORTE: Av. Rio Grande do Norte; SUL: Av. Rio de Janeiro; LESTE: Rua Tancredo Neves; OESTE: Rua Roraima. Tudo conforme planta e memorial descritivo que ficam fazendo parte integrante da presente ata juntamente com ART. DO CRREA. Tudo conforme matrícula n. 6.838, folhas 038, do Livro 2 AL em data de 02 de Junho de 2.003, do RGI desta cidade e comarca de ALTA FLORESTA D' OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA; 1. Sendo que foi devidamente requerido a Este serviço registral o Usucapião Extraordinário, parágrafo Único do art. 1.238 e seguintes do Código Civil Brasileiro, sendo declarado que a data do Início da Posse deu-se a mais de 14 (QUATORZE) ANOS, juntando com a posse de seus antecessores; Era o que se continha. SE ALGUÉM SOUBER DE ALGUM IMPEDIMENTO, sob o acima descrito que apresente ao Único

Ofício de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Naturais Interdições e Tutelas, registro de títulos e documentos, Tabelionato de Protestos, Tabelionato de Notas, da cidade e comarca de ALTA FLORESTA D' OESTE - ESTADO DE RONDÔNIA, sito à Av. SÃO PAULO C/ RUA CEARÁ 4333 - BAIRRO SANTA FELICIDADE. No prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste Edital. O referido é verdade e dou fé. **PAULO SERGIO FERREIRA COELHO**, Oficial Substituto do Único Ofício de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Naturais Interdições e Tutelas, registro de títulos e documentos, Tabelionato de Protestos, Tabelionato de Notas, da cidade e comarca de ALTA FLORESTA D' OESTE - ESTADO DE RONDÔNIA; ALTA FLORESTA D' OESTE 28/12/2020

Paulo Sergio Ferreira Coelho
Substituto

63.787.154/0001-95
CARTÓRIO ÚNICO DE REG. CIVIL
TAB NOTAS REG IMOV PROT TIT
Av São Paulo e Rua Ceará, 4333 - Santa Felicidade
CEP 76954-000 ALTA FLOR D OESTE/RO

EDITAL DE USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO.

SAIBAM quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, o Senhor: **CARLOS EMILIO VOLCARTE MUCH**, brasileiro, solteiro, maior emancipado, nascido em 20/08/2002, conforme certidão de registro de nascimento sob termo nº 013468 do livro A-034, folha 270, lavrado neste Ofício em 11/02/2003, estudante, natural de Alta Floresta D Oeste/RO, filho de ARMANDO MUCH e ZILMA VOLCARTE MUCH, portador da Cédula de Identidade nº 1382630/SESEDEC/RO, inscrito no CPF/MF sob nº 037.289.252-33, residente e domiciliado na Linha 152 Km 33, Zona Rural, Alta Floresta d Oeste-RO, email : não consta, REQUEREU neste Serviço Registral o Pedido para admitir o reconhecimento da Usucapião Administrativa, referente ao Imóvel denominado: **LOTE RURAL 41-A (QUARENTA E UM "A"), GLEBA RIO BRANCO, SETOR TEREBITO III, DENOMINADO SÍTIO MARIPA, LOCALIZADO NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE ALTA FLORESTA DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, com área de 324,8351 ha (trezentos e vinte e quatro hectares, oitenta e três ares, cinquenta e um centiares). Com o perímetro de 7.935,61 metros. Imóvel devidamente cadastrado no INCRA sob o n. 001.171.106.445-3, área total 324,8351 ha, mod. rural 90,0900 ha, n. de mod. rurais 2,22, mod. fiscais 60,0000 ha, n. de mod. fiscais 5,4139, fração min. parc. 4,0000 ha. Imóvel devidamente cadastrado na receita federal conforme NIRF. n. 6.305.039-0**

VERTICE		DESCRICAÇÃO DA PARCELA		SEGMENTO VANTE	
CODIGO	LONGITUDE	LATITUDE	ALTITUDE	CODIGO	AZIMUT/DIS.
DE	DE	DE	DE	TE	(M)
PLDR-M-4	62°05'30,0	12°24'17,2	213,66	PLDR-M-4	169°42'
079	10"	95"		075	520,4
				6	LOTE 41R - GLEBA RIO BRANCO - SETOR TEREBITO III
PLDR-M-4	62°05'26,9	12°24'33,9	211,69	PLDR-M-4	82°06'
075	34"	59"		068	868,6
				1	LOTE 41R - GLEBA RIO BRANCO - SETOR TEREBITO III
PLDR-M-4	62°04'58,4	12°24'30,0	205,207	PLDR-M-4	166°58'
068	49"	81"		705	1004,4
				4	P.A. PILADELFA
PLDR-M-4	62°04'50,9	12°25'01,9	205,23	PLDR-M-4	262°07'
705	58"	25"		707	2438,4
				47	LOTE 40 - GLEBA RIO BRANCO - SETOR TEREBITO III
PLDR-M-4	62°06'10,9	12°25'12,7	213,64	PLDR-M-4	346°27'
707	30"	93"		066	1497,7
				5	LINHA 146
PLDR-M-4	62°06'22,5	12°24'25,4	213,779	PLDR-M-4	81°03'
066	39"	17"		079	1606,6
				18	ESTRADA DE ACESSO

Tudo conforme planta e memorial descritivo que ficam fazendo parte integrante da presente ata firmados pelo Técnico em Agropecuária Rogério Menon Pimentel, CREA 7429TD/RO; conforme contratos particulares, bem como declarações, certidões e documentos em geral. Foi devidamente requerido pelo Solicitante e seu Advogado **RODRIGO PIMENTA DE SOUZA**, brasileiro, casado, maior e capaz, portador da Cédula de Identidade nº 904.602/SSP/RO, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 7210/OAB/RO, inscrito no CPF/MF sob nº 002.790.582-74, residente e domiciliado à Av. Alta Floresta, 4505, Santa Felicidade, Alta Floresta d Oeste-RO, email : não consta. O procedimento do USUCAPIÃO Administrativo nos termos do artigo 5º e seguintes da constituição Federal federal 1.988, bem como o art. 1.071, caput e Incisos do Novo Código de Processo ART. 1071. E Capítulo III do Título V da Lei n. 6015 de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos), ART. 216-A, da referida Lei. E conforme PROVIMENTO N. 004/2017, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Rondônia, datado de 20 de março de 2.017, em seu ART. 17, Com todos os seus Itens e Parágrafos. Sendo que foi devidamente requerido a este serviço registral o Usucapião Extraordinário, parágrafo único do art. 1.238 e artigo 1.240-A, código civil Brasileiro. Sendo declarado que a data do início da Posse é : , perfazendo um total de anos. Era o que se continha. SE ALGUÉM SOUBER DE ALGUM IMPEDIMENTO, Sob o acima descrito que apresente ao Serviço Registral de Alta Floresta d'Oeste-RO, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste Edital. O referido é verdade e dou fé. Soraya Maria de Souza - Registradora. Alta Floresta d Oeste-RO, 29 de dezembro de 2020

Soraya Maria de Souza
Registradora



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS

EXTRATO CONTRATO Nº123/2020
PROCESSO Nº 481/2020/SEMOSP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.
CONTRATADA: MADEIRA CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS - LTDA
CNPJ Nº. 05.884.660/0001-04.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, PELO SISTEMA DE CARTÕES DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, NOS TERMOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2020.

VALOR R\$= 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS).

PRAZO: 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS.

SERINGUEIRAS/RO; 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

ASSINAM
LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA.
ILNADIR PEREIRA ROCHA– SECRETÁRIO.
MADEIRA CORRETORA E ADM. DE SEGUROS - LTDA – CONTRATADA.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO
Nº 047/CPL/2020
PROCESSO Nº 1207-1/SEMAS/2020
A Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO, por seu Pregoeiro nomeado pelo **Decreto Nº 093/GAB/PREF/2020**, torna público que realizará Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI**, fica estabelecido a preferência na contratação de empresas localizadas no município de **ALVORADA D'OESTE**, até o limite de **10%** acima do melhor preço válido, caso não houver **ME/EPP/MEI** no município o benefício se estenderá aos municípios que fazem parte da **MICRORREGIÃO**, ou seja, **Ji-Paraná, São Miguel do Guaporé, Urupá, Nova Brasilândia D' Oeste e Presidente Médici e MESORREGIÕES de Rondônia**, conforme a (Lei Municipal 878/2017 Art. 1º); (Lei Complementar 123/2006 Arts. 47º, p.u e 49º, I; II; III; IV e V); (Lei. 147/2014 Art. 48º, I) e (Decreto 8538/2015 Art. 9º, I), PODERÁ PARTICIPAR outros municípios do Estado de Rondônia, abrangendo as **MESORREGIÕES** bem como empresas de outros Estados **cientes** da preferência da **MICRORREGIÃO**, do tipo menor preço, e será julgado **pelo menor preço por ITEM**, nos termos da lei nº 10.520/02 decreto federal 10.024/19, decreto federal 7.892/13, decreto estadual 18.340/13, decreto Municipal nº 27/07, aplicando-se subsidiariamente a lei nº 8.666/93, **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber Decreto 8.538/2015**, para atender a SEMAS.

DO OBJETO: Aquisição de materiais permanentes (móveis, eletrodomésticos, impressora e outros), tendo este à finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, vinculada à Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO, **valor estimado: R\$ 43.447,57 (Quarenta e três mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos)**, conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.

b) Da sessão de abertura:
Cadastramento de propostas até o dia: 12/01/21 às 08:55 hs.
Abertura das propostas:12/01/21 às 09:00 hs.
Início do pregão:12/01/21 às 09:30 hs.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.

LOCAL: www.licitanet.com.br
c) Da Autorização: Processo Administrativo Nº 1207-1/SEMAS/2020.

d) Da Fonte de Recursos:

Programação	Categ. Econômica
08.2410031.2086	4.4.90.52-99
08.2430014.2082	4.4.90.52-99

F. de Recursos
SCFV
IGD-SUAS

FICHA
373
393

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste, sito a Av. Marechal Deodoro N.4695 – Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647 ou pelo site www.alvoradadooeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada d'Oeste – RO, 29 de dezembro de 2020.

OLDIGLEI ODAIR VERONEZ
PREGOEIRO

SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
DANILO ALBERTO GONÇALVES COSTA, produtor rural localizado na Linha 200, lote 107-B, Gleba 26, Bairro Zona Rural, no município de Vale Do Paraíso/RO, inscrito no CPF: 730.710.302-82, torna público que solicitou a **SEDAM/ PESCA em 15/12/2020 A RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO** para a atividade: Piscicultura – Criação de peixes em água doce.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 479/2020
TERMO DE ADESAO

O Prefeito Municipal de Teixeiraópolis/RO, Sr. **ANTONIO ZÓTESSO**, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando as informações e documentos contidos no processo administrativo supracitado, vem pelo presente instrumento fazer adesão à Ata de Registro de Preço Nº 001/CIMCE-RO/2020, originária do Pregão Eletrônico nº 010/SRP/CIMCERO/2020, do processo administrativo nº 01-381/CIMCERO/2019, realizado pelo Consórcio Público Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia CIMCERO, com objetivo de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de tubos corrugados em PEAD (Polietileno de Alta Densidade), visando atender as necessidades e demandas dos municípios consorciados, para atender as necessidades da secretária municipal de obras de Teixeiraópolis, por um período estimado de 12 meses, totalizando um valor de **R\$ 319.825,68 (trezentos e dezenove mil, oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos)** em favor da empresa **HILGERT & CIA LTDA**, CNPJ nº **22.881.858/0001-45**.

PUBLIQUE-SE.

Teixeiraópolis/RO, em 29 de Dezembro de 2020.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DO VALE DO PARAÍSO

DISPENSA E RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
S.M.S. Nº: 696/20
PROCESSO Nº2-787/SEMSAU/2020
FORNECEDOR: TIGRÃO COMERCIO DE VEICULO LTDA- CNPJ: 05.880.596/0001-85
VALOR: R\$ R\$ 2.989,29 (Dois mil e novecentos e oitenta e nove reais e vinte e nove centavos).
OBJETO: e a contratação de serviço de revisão com reposição de peças para o veículo *Ambulância S 10 Placa QTE 6A15.*, a Contratação esta solicitada por dispensa de licitação fundamentada no Inc. XVII do Art. 24 da Lei Federal 8.666/93, conforme memorando 1001/SEMSAU/2020.

Vejamus;
Art.24. É dispensável a licitação:
XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994).

Assim, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93, fica o presente feito dispensado de procedimento licitatório

Vale do Paraíso RO, 28 de dezembro de 2.020

Publique-se.

Francylli Gomes Nogueira
Secretaria Municipal saúde- SEMSAU

Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal/Ordenador de Despesas



MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2020
PROCESSO LICITATÓRIO 396/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de empresa para aquisição de material permanente (um veículo novo 0 km) para atender as demandas administrativas e pedagógica da SEMECT e das Escolas da Rede Municipal de Ensino.*

Fornecedor : COMERCIAL PSV LTDA - 01.489.352/0001-15											
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	1,00	UNIDADE	Veículo de passeio - transporte de equipe (5 pessoas 0 km) motorizado 1.0 a 1.3 portas 04 portas tipo de direção hidráulica/elétrica distância entre eixos mínima de 2.370 mm ar condicionado possui freio elétrico (trava, vidro alarme) possui tipo de combustível bio combustível capacidade 05 lugares freios abs e airbag dup possui cambio manual, potencia minima de 66 CV, tanque com capacidade minima 38 litros, o veículo, deve atender garantia de no mínimo 01 ano de garantia e os acessórios incluídos deverão atender as exigências do CONTRAN, deve ser entregue devidamente empregado e licenciado sendo o primeiro emplacamento no estado de Rondônia, município de Teixeiraópolis e ter assistência prestada no Estado de Rondônia.	FIAT	UNO ATRATIVE 1.0	R\$ 54.800,00	R\$ 54.800,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	8,67	R\$ 5.200,00
Subtotal Adjudicado R\$ 54.800,00							Subtotal Orçado: R\$ 60.000,00				
TOTAL GERAL DO PROCESSO											
Total Adjudicado						Total Orçado		Economia %		Economia R\$	
R\$ 54.800,00						R\$ 60.000,00		8,67%		5.200,00	

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Teixeiraópolis-RO, 29 de Dezembro de 2020 10:15:39

ANTONIO ZOTESSO
PREFEITO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO
Nº 048/CPL/2020
PROCESSO Nº 981-1/SEMOURB/2020
CONVÊNIO Nº 051/2020/PJ/DER-RO
A Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO, por seu Pregoeiro nomeado pelo **Decreto Nº 093/GAB/PREF/2020**, torna público que realizará Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo Menor Preço, que será julgado pelo **menor preço ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02 Decreto Federal 10.024/19, Decreto Federal 7.892/13, Decreto Estadual 18.340/13, Decreto Municipal nº 27/07, aplicando-se subsidiariamente a lei nº 8.666/93, **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber Decreto 8.538/2015**, para atender a SEMOURB.

DO OBJETO: Aquisição de **40,00 metros de tubos de aço corrugado com 2 metros de diâmetro de boca**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Alvorada d'Oeste/RO, conforme plano de trabalho, **Termo de Convênio nº 051/2020/PJ/DER-RO**, e demais documentos acostados nos autos, **valor estimado: R\$ 66.720,00 (Sessenta e seis mil setecentos e vinte reais)**, conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.

b) Da sessão de abertura:
Cadastramento de propostas até o dia: 13/01/21 às 08:55 hs.
Abertura das propostas: 13/01/21 às 09:00 hs.
Início do pregão:13/01/21 às 09:30 hs.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.

LOCAL: www.licitanet.com.br
c) Da Autorização: Processo Administrativo Nº 981-1/SEMOURB/2020.

d) Da Fonte de Recursos:

Programação	Categ. Econômica
26.782.0018.2070	33.90.30-99

F. de Recursos
CONVÊNIO Nº 051/2020 /PJ/DER-RO

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste, sito a Av. Marechal Deodoro N.4695 – Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647 ou pelo site www.alvoradadooeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada d'Oeste – RO, 29 de dezembro de 2020.

OLDIGLEI ODAIR VERONEZ
PREGOEIRO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo de Homologação, Eu, **ANTÔNIO ZOTESSO**, Prefeito Municipal de Teixeiraópolis RO, à vista a ATA DE TOMADA DE PREÇOS, no processo nº **GI- 408/2020**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade Tomada de Preços nº **011/ CPL/2020**. Referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADAA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE UM LAVA JATO, LOCALIZADO NO PÁTIO DA RECICLAGEM**. Vem HOMOLOGAR a favor da empresa: **EMPRESA: MARA COMERCIO E CONSTRUCOES EIRELI EPP – CNPJ 21.777.355/0001-61**, vencedora da tomada de preços. Perfazendo um valor de **R\$ 12.946,64 (Doze mil novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)**.

Publique-se o presente.

Teixeiraópolis – RO, 29 de Dezembro de 2020.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 113/2020
PROCESSO Nº 1023/2020/GABINETE
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: MADEIRA CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS – LTDA.
CNPJ Nº. 05.884.660/0001-04

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº113/2020, PARA ATENDER O INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA CLAUSULA SÉTIMA. **PRAZO:** 02 (DOIS) MESES, VIGORANDO DE 23/12/2020 A 23/02/2021.

SERINGUEIRAS/RO; 21 DE DEZEMBRO DE 2020

ASSINAM

LEONILDE ALFLEN GARDA
PREFEITA

ILNADIR PEREIRA ROCHA
SECRETÁRIO

MADEIRA CORRETORA E ADM. DE SEGUROS - LTDA
CONTRATADA

Sebo Ji-Paraná
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ANIMAIS LTDA

"A empresa SEBO JI-PARANÁ INDÚSTRIA E

COMERCIO DE PRODUTOS ANIMAIS LTDA, com sede

na chácara 08 – Setor Aeroporto, em Ji-Paraná RO,

comunica que **há vagas para Portadores de Deficiência.**

Os interessados deverão comparecer no setor de

Recursos Humanos da Empresa"

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO-RLO

A empresa, **MADEJI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA – ME**, localizada na Rodovia BR-364, Km-11, Bairro Zona Rural, no município de Ji-Paraná-RO, CEP: 76.913-899, inscrita no CNPJ/MF: nº 34.767.541/0001-61, torna público que requereu junto a COLMAM/SEDAM/RO em 09/01/2015, a Renovação da Licença Ambiental de Operação - LO sob nº 123958/COLMAM/ SEDAM, para a atividade de Fabricação de móveis com predominância de madeiras; Fabricação de casa de madeiras pré-fabricadas; Fabricação de esquadrias de madeiras, e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais; Fabricação de artigos de carpintaria; Comércio varejista de móveis; Comércio atacadista de móveis; Comércio varejista de material de construção; Comércio atacadista de materiais de construção; Comércio varejista de madeiras e produtos derivados (residenciais, industriais, comerciais e de serviços).



PREFEITURA DE NOVA BRASÍLIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/PMNO/2020
PROCESSO Nº 923/2020

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLIA D'OESTE - RO
CONTRATADA: V.S. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELE

DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	REFORMA DO TEATRO MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 846963-2017/MTUR/CAIXA	1	R\$220.673,59	R\$ 220.673,59

Conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas na Tomada de Preços Nº 014/2020, partes integrantes e insupríveis do mesmo, que constituem o Processo 923/2020.

DO VALOR

O valor global da despesa com a execução do presente contrato importa em **R\$ 220.673,59 (Duzentos e vinte mil seiscentos e setenta e três reais e cinquenta e nove centavos).**

DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado em favor da(s) empresa(s) por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser em conformidade como boletim de Medição em até 30 dias após a autorização do órgão fiscalizador juntamente com o Relatório de fotográfico, e a comprovação da regularidade no recolhimento dos impostos, sendo apresentado:

- Certidão Negativa da Secretaria de Finanças Estadual.
- Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais.
- Certidão de Regularidade do FGTS.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas pela empresa.
- Certidão Negativa de Débitos e Tributos Federais quanto a Dívida Ativa da União.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da pretensa contratação correrá por conta dos recursos consignados ao Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática:

Órgão	02.	Poder Executivo
Unidade Orçamentária	02.010.	SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA
Função	13	Cultura
Sub Função	392	Difusão Cultural
Programa	0012	Resgatando nossa cultura e integrando o esporte
Projeto/Atividade	1509	Convênio Reforma do Teatro Municipal
Natureza da Despesa	4.4.90.51.00.00.	Obras e instalações
Desdobramento	99 00	Outras Obras e instalações
Fonte de Recurso	20140036	Outros Convenios da União

Nota de Empenho nº 1906/2020.

DA VIGÊNCIA

A vigência inicial do contrato será de **360 (trezentos e sessenta) dias corridos**, contados da data de sua publicação, podendo ser prorrogada nos termos do art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

DARATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 124/2020 anexado ao processo administrativo 923/2020.

DO FORO

Fica eleito o Foro da comarca de Nova Brasilândia D'Oeste para dirimir questões decorrentes da execução do presente contrato.
DATA: 29.12.2020.

Rua Riachuelo, nº 2552, Setor 14 - CEP: 76.955-000 - Nova Brasilândia D'Oeste/RO
Telefone/fax: (69) 3418-2239
www.novabrasilandia.ro.gov.br



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DO VALE DO PARAÍSO

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 809/2020

ORGÃO: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE FUNASA

VALOR: R\$ 17.197,18 (dezesete mil e cento e noventa e sete reais e dezoito centavos).

OBJETO: AUTORIZAÇÃO PARA MONTAGEM DE PROCESSO PARA DEVOLUÇÃO DE SALDO, REFERENTE À NOTIFICAÇÃO Nº 1341/2020/ SOPRE RO/SECOV RO/ SUEST RO FUNASA.

Vale do Paraíso - RO, 24 de dezembro de 2020.

Publique-se.

Charles Luiz Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DO VALE DO PARAÍSO

RESUMO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 111/2020 – CONTRATO Nº 76/2020.

CELEBRAÇÃO: 28/12/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO.

CELI NEIMOG KIIL.

CLÁUSULA - PRIMEIRA – Objeto - Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 76/2020 por mais 06 (seis) meses.

CLÁUSULA – SEGUNDA – O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUSULA - TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais e que não conflitem com o presente Termo.

INTERVENIENTE: SEMTAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4-103/2020.

Vale do Paraíso – RO, 29 de Dezembro de 2020.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
COMARCA DE JI-PARANÁ
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS
E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial - BEL. JOSÉ ROBERTO NASS
Oficiala Substituta - ANDRÉIA SERAFIM DAMASCENO
Oficiala Substituta – Bela. Renata Lopes Mazioli

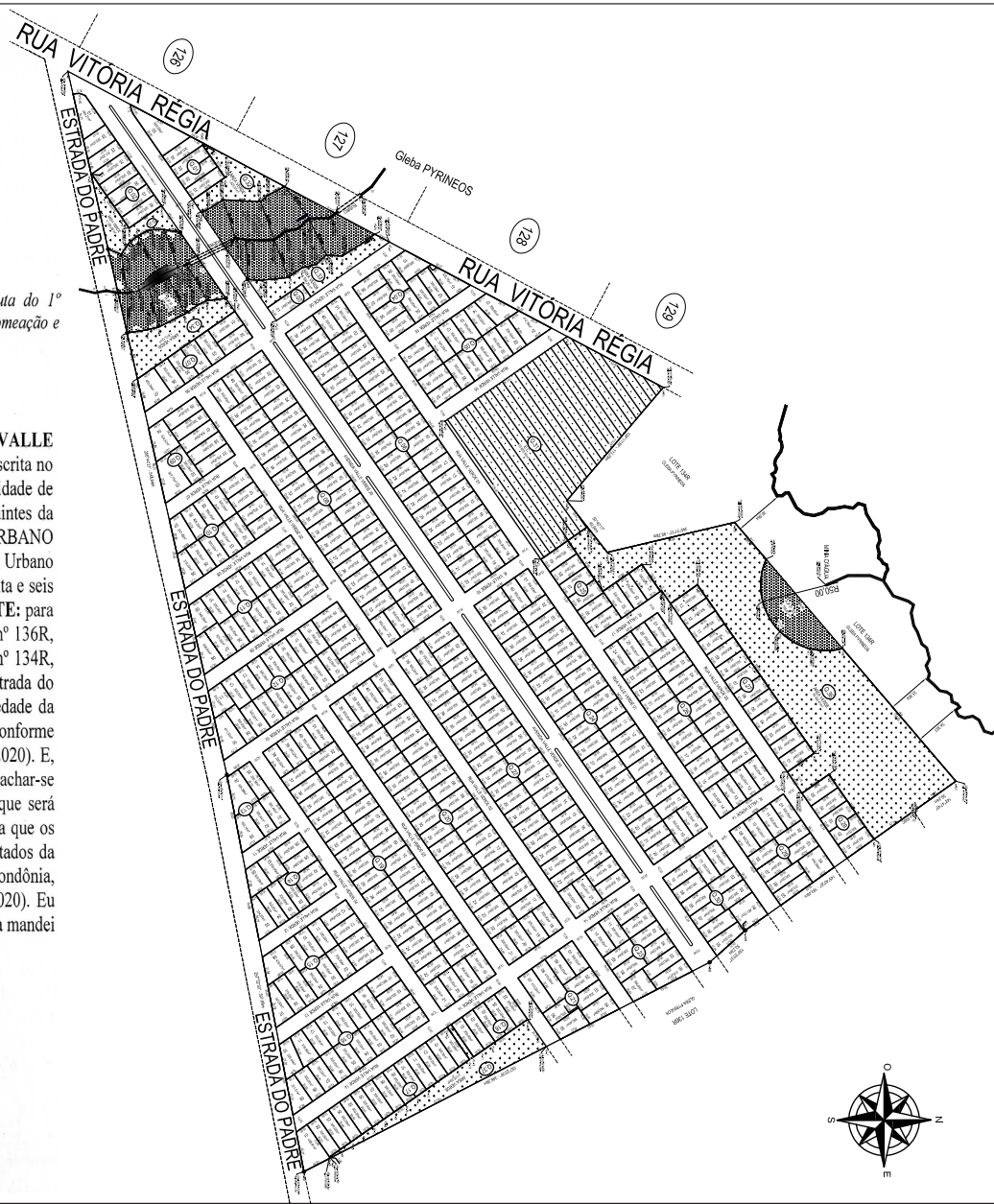
EDITAL

Bela. Renata Lopes Mazioli, oficiala substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos, por nomeação e na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou tomarem conhecimento, que **VALLE VERDE LOTEAMENTO SPE EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.406.507/0001-08, com sede no Km 04, s/n, zona rural, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, depositou neste Serviço os documentos exigidos pelo artigo 18 e seguintes da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, referente ao LOTEAMENTO URBANO DENOMINADO “LOTEAMENTO VALLE VERDE”, localizado no Lote de Terras Urbano nº 134-A, Seção B da Gleba Pyreinos, com área de **266.076,00 m²** (duzentos e sessenta e seis mil e setenta e seis metros quadrados), com os limites e confrontações, a saber: **FRENTE:** para o Ramal 01 da Estrada do Km 04, medindo 513,27 metros; **FUNDOS:** com o Lote nº 136R, medindo 39,24 + 163,46 + 33,23 + 346,36 metros; **LADO DIREITO:** com o Lote nº 134R, medindo 113,29 + 49,94 + 99,78 + 264,40 metros; **LADO ESQUERDO:** com a Estrada do Km 04, medindo 307,69 + 548,64 metros, conforme matrícula nº 56.482 de propriedade da requerente, aprovado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ, conforme DECRETO Nº 13451/GAB/PM/JP/2020, datado de 06 de novembro de 2020 (06/11/2020). E, para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro do loteamento acima referido, lavrei o presente edital que será publicado durante três (03) dias consecutivos em jornal de circulação diária, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias contados da última publicação. Dado e Passado nesta cidade e comarca de Ji-Paraná - Estado de Rondônia, aos vinte e um dias (21) dias do mês dezembro (12) do ano de dois mil e vinte (2020). Eu , Bela. Renata Lopes Mazioli, Oficiala Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis a mandei digitar, subscrevo e assino.

Bela. Renata Lopes Mazioli
Oficiala Substituta

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO DO LOTEAMENTO





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

ANÁLISE TECNICA nº 128/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020
À empresa MAMORÉ
Considerando que esta empresa foi contrata-
da para elaborar projetos arquitetônicos para
esta municipalidade.
Considerando o teor da ordem de serviço n.
115/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2020, de 10
de novembro de 2020.
Considerando que houve entrega do projeto
por parte desta empresa, através do Ofício
1099/MCMA/2020, de 10 de dezembro de
2020;

Considerando Parecer Técnico do Engenhei-
ro Civil Adelmo Apolinário da Silva, de 14 de
dezembro de 2020;

É que remeto para análise e adequação do
projeto, com fito de resposta ao solicitado.

**Ressalto que o projeto deve ser adequado
no prazo máximo até o dia 22 de dezembro
de 2020, devendo ser respeitado o horário
para protocolo, que não poderá ultrapassar
às 10h00min.**

Notifico-o que não haverá possibilidade de
prorrogação do prazo avençado acima, e o
não cumprimento desta acarretará medidas
cautelares em face da empresa, principalmen-
te se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 14 de dezembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13574/GAB/PM/JP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO
AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de
TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

ANÁLISE TECNICA nº 129/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020
À empresa MAMORÉ
Considerando que esta empresa foi contrata-
da para elaborar projetos arquitetônicos para
esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n.
091/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2020, de 1º
de setembro de 2020.

Considerando que houve entrega do projeto
por parte desta empresa, através do Ofício
1025/MCMA/2020, de 20 de novembro de
2020;
Considerando PARECER TÉCNICO Nº
0198/2020, de 15 de dezembro de 2020;

É que remeto para análise e adequação do
projeto, com fito de resposta ao solicitado.

**Ressalto que o projeto deve ser adequado
no prazo máximo até o dia 28 de dezembro
de 2020, devendo ser respeitado o horário
para protocolo, que não poderá ultrapassar
às 10h00min.**

Notifico-o que não haverá possibilidade de
prorrogação do prazo avençado acima, e o
não cumprimento desta acarretará medidas
cautelares em face da empresa, principalmen-
te se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 15 de dezembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13574/GAB/PM/JP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO
AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de
TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

ANÁLISE TECNICA nº 130/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020
À empresa MAMORÉ
Considerando que esta empresa foi contrata-
da para elaborar projetos arquitetônicos para
esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n.
036/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2019, de 18
de fevereiro de 2019.

Considerando que houve entrega do projeto
por parte desta empresa, através do Ofício
0986/MCMA/2020, de 16 de novembro de
2020;

Considerando PARECER TÉCNICO Nº
0199/2020, de 15 de dezembro de 2020;

É que remeto para análise e adequação do
projeto, com fito de resposta ao solicitado.

**Ressalto que o projeto deve ser adequado
no prazo máximo até o dia 28 de dezembro
de 2020, devendo ser respeitado o horário
para protocolo, que não poderá ultrapassar
às 10h00min.**

Notifico-o que não haverá possibilidade de
prorrogação do prazo avençado acima, e o
não cumprimento desta acarretará medidas
cautelares em face da empresa, principalmen-
te se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 15 de dezembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13574/GAB/PM/JP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO
AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de
TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

ANÁLISE TECNICA nº 131/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020
À empresa MAMORÉ
Considerando que esta empresa foi contratada
para elaborar projetos arquitetônicos para esta
municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço 006/
SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018.

Considerando ofício 1112/MCMA/2020,
recebido na data 14 de dezembro de 2020;

Considerando o Parecer Técnico do Enge-
nheiro Civil Durval B. T. M. Júnior em 16 de
dezembro de 2020;

É que remeto para análise, com fito a adequa-
ção e correção.

**Ressalto que o projeto deve ser adequado
no prazo máximo até o dia 28 de dezembro
de 2020, devendo ser respeitado o horário
para protocolo, que não poderá ultrapassar
às 10h00min.**

Notifico-o que não haverá possibilidade de
prorrogação do prazo avençado acima, e o
não cumprimento desta acarretará medidas
cautelares em face da empresa, principalmen-
te se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná – RO, 17 de dezembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13574/GAB/PM/JP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO
AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de
TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

ANÁLISE TECNICA nº 132/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020
À empresa MAMORÉ
Considerando que esta empresa foi contrata-
da para elaborar projetos arquitetônicos para
esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n.
107/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2020, de 07
de outubro de 2020.

Considerando que houve entrega do projeto
por parte desta empresa, através do Ofício
1113/MCMA/2020, de 14 de dezembro de
2020;

É que remeto para análise, com fito a adequa-
ção e correção.
**Ressalto que o projeto deve ser adequado
no prazo máximo até o dia 07 de janeiro
de 2021, devendo ser respeitado o horário
para protocolo, que não poderá ultrapassar
às 10h00min.**

Notifico-o que não haverá possibilidade de
prorrogação do prazo avençado acima, e o
não cumprimento desta acarretará medidas
cautelares em face da empresa, principalmen-
te se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 17 de dezembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13574/GAB/PM/JP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO
AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de
TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

ANÁLISE TECNICA nº 133/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020
À empresa MAMORÉ
Considerando que esta empresa foi contrata-
da para elaborar projetos arquitetônicos para
esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n.
033/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2020, de 16
de março de 2020.

Considerando Parecer Técnico nº 0209/2020,
de 21 de dezembro de 2020;

É que remeto para análise, com fito a adequa-
ção e correção.
**Ressalto que o projeto deve ser adequado
no prazo máximo até o dia 07 de janeiro
de 2021, devendo ser respeitado o horário
para protocolo, que não poderá ultrapassar
às 10h00min.**

Notifico-o que não haverá possibilidade de
prorrogação do prazo avençado acima, e o
não cumprimento desta acarretará medidas
cautelares em face da empresa, principalmen-
te se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 21 de dezembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13574/GAB/PM/JP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO
AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de
TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

ANÁLISE TECNICA nº 134/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020
À empresa MAMORÉ
Considerando que esta empresa foi contrata-
da para elaborar projetos arquitetônicos para
esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n.
083/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2020, de 30
de julho de 2020.

Considerando a entrega dos projetos por esta
empresa, Ofício 0935/MCMA/2020, data 05
de novembro de 2020;

Considerando Parecer Técnico nº 0206/2020,
de 18 de dezembro de 2020;

É que remeto para análise, com fito a adequa-
ção e correção.
**Ressalto que o projeto deve ser adequado
no prazo máximo até o dia 11 de janeiro
de 2021, devendo ser respeitado o horário
para protocolo, que não poderá ultrapassar
às 10h00min.**

Notifico-o que não haverá possibilidade de
prorrogação do prazo avençado acima, e o
não cumprimento desta acarretará medidas
cautelares em face da empresa, principalmen-
te se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 22 de dezembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13574/GAB/PM/JP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO
AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de
TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

ANÁLISE TECNICA nº 135/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020
À empresa MAMORÉ
Considerando que esta empresa foi contrata-
da para elaborar projetos arquitetônicos para
esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n.
034/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2020, de 16
de março de 2020.

Considerando a entrega dos projetos por esta
empresa, Ofício 0981/MCMA/2020, data 16
de novembro de 2020;

Considerando Parecer Técnico nº 0208/2020,
de 21 de dezembro de 2020;

É que remeto para análise, com fito a adequa-
ção e correção.
**Ressalto que o projeto deve ser adequado
no prazo máximo até o dia 29 de janeiro
de 2021, devendo ser respeitado o horário
para protocolo, que não poderá ultrapassar
às 10h00min.**

Notifico-o que não haverá possibilidade de
prorrogação do prazo avençado acima, e o
não cumprimento desta acarretará medidas
cautelares em face da empresa, principalmen-
te se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 22 de dezembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13574/GAB/PM/JP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO
AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de
TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

ANÁLISE TÉCNICA nº 136/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 012/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2018, de 05 de julho de 2018;

Considerando Solicitação de Serviços nº0130/ SEMPLAN/DECONV/PMJ/2020 de 06 de novembro de 2020;

Considerando a entrega dos projetos por esta empresa, Ofício 1055/MCMA/2020, data 27 de novembro de 2020;

Considerando despacho do GESCON, data 21 de dezembro de 2020;

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 28 de dezembro de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 22 de dezembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13574/GAB/PM/JP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

ANÁLISE TÉCNICA nº 137/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 123/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2020, de 1º de dezembro de 2020;

Considerando a entrega dos projetos por esta empresa, Ofício 1115/MCMA/2020, data 14 de dezembro de 2020;

Considerando despacho do GESCON, data 21 de dezembro de 2020;

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 28 de dezembro de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 22 de dezembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13574/GAB/PM/JP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

NOTIFICAÇÃO 0145/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

Considerando o teor da ordem de serviço n. 095/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2020, com primeira vigência encerrada em 09/10/2020.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando a PARECER TÉCNICO Nº 0200/2020, de 15 de dezembro de 2020;

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 28 de dezembro de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná/RO, 15 de dezembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto nº 13574/GAB/PM/JP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

NOTIFICAÇÃO 0146/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

Considerando o teor da ordem de serviço n. 094/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2020, com primeira vigência encerrada em 29/09/2020.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando a PARECER TÉCNICO Nº 0201/2020, de 16 de dezembro de 2020;

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 18 de dezembro de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná/RO, 16 de dezembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto nº 13574/GAB/PM/JP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

NOTIFICAÇÃO 0147/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

Considerando o teor da ordem de serviço n. 072/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2020, com primeira vigência encerrada em 24/08/2020.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando a PARECER TÉCNICO Nº 0202/2020, de 16 de dezembro de 2020;

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 21 de dezembro de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná/RO, 16 de dezembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto nº 13574/GAB/PM/JP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

NOTIFICAÇÃO 0148/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

Considerando o teor da ordem de serviço n. 071/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2020, com primeira vigência encerrada em 10/08/2020.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando a PARECER TÉCNICO Nº 0203/2020, de 16 de dezembro de 2020;

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 22 de dezembro de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná/RO, 16 de dezembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto nº 13574/GAB/PM/JP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

NOTIFICAÇÃO 0149/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

Considerando o teor da ordem de serviço n. 016/SEMPLAN/DECONV/PMJ/20, com a primeira vigência encerrada em 08/04/2020.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o PARECER TÉCNICO Nº 0204/2020, de 17 de dezembro de 2020.

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 08 de janeiro de 2021 devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 17 de dezembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto nº 13574/GAB/PM/JP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

NOTIFICAÇÃO 0150/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

Considerando o teor da ordem de serviço n. 038/SEMPLAN/DECONV/PMJ/20, com a primeira vigência encerrada em 11/05/2020. Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando a entrega do projeto por esta empresa, Ofício 0965/MCMA/2020, data 12 de novembro de 2020;

Considerando o PARECER TÉCNICO Nº 0207/2020, de 18 de dezembro de 2020.

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 11 de janeiro de 2021 devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 22 de dezembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto nº 13574/GAB/PM/JP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

**NOTIFICAÇÃO 151/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020**
Considerando o teor da ordem de serviço n. 035/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2020, com a primeira vigência encerrada em 16 de março de 2020.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o Ofício 1086/MCMA/2020, 08 de dezembro de 2020.

Considerando o **PARECER TÉCNICO 0210/2020**, de 21 de dezembro de 2020;

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 11 de janeiro de 2021, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 23 de dezembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto nº 13574/GAB/PM/JP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

**NOTIFICAÇÃO 152/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020**
Considerando o teor da ordem de serviço n. 036/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2019, com a primeira vigência encerrada em 30 de março de 2019.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando Análise Técnica nº 116/SEMPLAN/DECONV/PMJP, de 05 de novembro de 2020.

Considerando Ofício nº 1138/MCMA/2020, de 21/12/2020;

Considerando o **PARECER TÉCNICO 0212/2020**, de 23 de dezembro de 2020;

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 18 de janeiro de 2021, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 28 de dezembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto nº 13574/GAB/PM/JP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 124/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020**
Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP que proceda com visita “in loco” para levantamento e elaboração de Projeto referente à Instalação de TENDA utilizada no Parque Infantil da EMEIEF PROFª. DINALMIR FERREIRA BARROS DE LISBOA, e Aprovação do Projeto junto ao CBMRO deste Município. PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 13574/GAB/PM/JP/2020: Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:
I – Que proceda com visita “in loco”, para Levantamento e Elaboração de Projeto referente à Instalação de TENDA utilizada no Parque Infantil da EMEIEF PROFª. DINALMIR FERREIRA BARROS DE LISBOA, E a Aprovação do Projeto junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia -CBMRO, conforme solicitado no Memorando nº 19/2020 e Memorando nº 638/20/GAB/SEMED. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.
II – DO OBJETO: PROJETO DE INSTALAÇÃO DE TENDA NO E.M.E.I.E.F. PROFª. DINALMIR FERREIRA BARROS DE LISBOA, E APROVAÇÃO DO MESMO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDÔNIA / CBMRO.
III – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.
IV – Informe que a servidora designada para acompanhamento da elaboração é a Srtª. JANE PAULA SELHORTS, que deverá ser consultada, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.
V – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 13 de janeiro de 2021, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 14 de dezembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13574/GAB/PM/JP/2020



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 125/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020**
Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP que proceda com visita “in loco” para levantamento e elaboração de Projeto completo com todas as peças técnicas necessárias referente à PAVIMENTAÇÃO EM VIAS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, proposta 023999/2020. PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 13574/GAB/PM/JP/2020: Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:
I – Que proceda com visita “in loco” para levantamento e elaboração de projeto completo com todas as peças técnicas necessárias referente à de PAVIMENTAÇÃO EM VIAS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, proposta 023999/2020. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.
II – DO OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM VIAS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, Proposta 023999/2020.
III – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.
IV – Informe que a servidora designada para acompanhamento da elaboração é a Srtª. JANE PAULA SELHORTS, que deverá ser consultada, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.
V – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 25 de janeiro de 2021, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 15 de dezembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13574/GAB/PM/JP/2020



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 126/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020**
Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP que proceda com visita “in loco” para levantamento e elaboração de Projeto completo com todas as peças técnicas necessárias referente à PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS COM DRENAGENS E CALÇADAS, proposta 024010/2020. PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 13574/GAB/PM/JP/2020: Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:
I – Que proceda com visita “in loco” para levantamento e elaboração de projeto completo com todas as peças técnicas necessárias referente à de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS COM DRENAGENS E CALÇADAS, proposta 024010/2020. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.
II – DO OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS COM DRENAGENS E CALÇADAS, Proposta 024010/2020.
III – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.
IV – Informe que a servidora designada para acompanhamento da elaboração é a Srtª. JANE PAULA SELHORTS, que deverá ser consultada, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.
V – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 15 de fevereiro de 2021, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 15 de dezembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13574/GAB/PM/JP/2020



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 127/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020**
Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP que proceda com visita “in loco” para levantamento e elaboração de Projeto completo com todas as peças técnicas necessárias referente à PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS COM DRENAGENS E CALÇADAS, proposta 023559/2020. PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 13574/GAB/PM/JP/2020: Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:
I – Que proceda com visita “in loco” para levantamento e elaboração de projeto completo com todas as peças técnicas necessárias referente à de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS COM DRENAGENS E CALÇADAS, proposta 023559/2020. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.
II – DO OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS COM DRENAGENS E CALÇADAS, Proposta 023559/2020.
III – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.
IV – Informe que a servidora designada para acompanhamento da elaboração é a Srtª. JANE PAULA SELHORTS, que deverá ser consultada, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.
V – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 08 de março de 2021, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 15 de dezembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13574/GAB/PM/JP/2020



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 128/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020**
Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP que proceda com visita “in loco” para levantamento e elaboração de Projeto completo com todas as peças técnicas necessárias referente à PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS COM DRENAGENS E CALÇADAS, proposta 023349/2020. PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 13574/GAB/PM/JP/2020: Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:
I – Que proceda com visita “in loco” para levantamento e elaboração de projeto completo com todas as peças técnicas necessárias referente à de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS COM DRENAGENS E CALÇADAS, proposta 023349/2020. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.
II – DO OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS COM DRENAGENS E CALÇADAS, Proposta 023349/2020.
III – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.
IV – Informe que a servidora designada para acompanhamento da elaboração é a Srtª. JANE PAULA SELHORTS, que deverá ser consultada, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.
V – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 26 de março de 2021, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 15 de dezembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13574/GAB/PM/JP/2020



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 129/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020**
Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP que proceda com visita “in loco” para Elaboração de projeto para terraplenagem dos trechos previstos na ordem de serviço 120/2020. PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 13574/GAB/PM/JP/2020: Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:
I – Que proceda com visita “in loco” para Elaboração de projeto para terraplenagem dos trechos previstos na ordem de serviço 120/2020. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.
II – DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA TERRAPLENAGEM, REFERENTE A ORDEM DE SERVIÇO 120/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020.
III – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.
IV – Informe que a servidora designada para acompanhamento da elaboração é a Sr. ALMIR DOS SANTOS OCAMPOS, que deverá ser consultada, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.
V – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 18 de janeiro de 2021, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 17 de dezembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13574/GAB/PM/JP/2020

 ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 130/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020**

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP que proceda com visita “in loco” verificação e adequação do projeto do combate e prevenção contara incêndio e pânico na CMEI MARCELINO CALEGARIO.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 13574/GAB/PM/JP/2020:

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que proceda com visita “in loco” para verificação e adequação do projeto do combate e prevenção contara incêndio e pânico na CMEI MARCELINO CALEGARIO, considerando OFICIO nº1123/MCMA/2020. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.

II – DO OBJETO: PROJETO DE COMBATE E PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO NO CMEI MARCELINO CALEGARIO.

III – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV – Informo que a servidora designada para acompanhamento da elaboração é a Srta. JANE PAULA SELHORST, que deverá ser consultada, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

V – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 27 de janeiro de 2021, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 17 de dezembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13574/GAB/PM/JP/2020

 ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 131/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020**

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP que proceda com visita “in loco” para Elaboração de projeto para manutenção da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE do Residencial Rondon I.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 13574/GAB/PM/JP/2020: Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que proceda com visita “in loco” para Elaboração de projeto para manutenção da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE do Residencial Rondon I, conforme decisão em Reunião ATA DE REUNIÃO data 11 de dezembro de 2020, no Gabinete do Prefeito, neste Município de Ji-Paraná. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.

II – DO OBJETO: PROJETO DE MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE, DO RESIDENCIAL RONDON I.

III – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV – Informo que a servidora designada para acompanhamento da elaboração é a Srta. JANE PAULA SELHORST, que deverá ser consultada, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

V – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 19 de janeiro de 2021, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 18 de dezembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13574/GAB/PM/JP/2020

 ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

**PORTARIA Nº 133/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020**

Nomeia servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Srta. JANE PAULA SELHORST, engenheira civil, para acompanhamento da visita “in loco” para elaboração de projeto referente à INSTALAÇÃO DE TENDA NO E.M.E.I.E.F. PROFª. DINALMIR FERREIRA BARROS DE LISBOA, E APROVAÇÃO DO MESMO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDÔNIA / CBMRO. Conforme a Ordem de Serviço 124/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - A Servidora ora nomeada poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 14 de dezembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13574/GAB/PM/JP/2020

 ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

**PORTARIA Nº 134/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020**

Nomeia servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Srta. JANE PAULA SELHORST, engenheira civil, para acompanhamento da visita “in loco” para levantamento e elaboração de projeto completo com todas as peças técnicas necessárias referente à de PAVIMENTAÇÃO EM VIAS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, proposta 023999/2020, conforme Ordem de Serviço 125/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - A Servidora ora nomeada poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 15 de dezembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13574/GAB/PM/JP/2020

 ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

**PORTARIA Nº 135/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020**

Nomeia servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Srta. JANE PAULA SELHORST, engenheira civil, para acompanhamento da visita “in loco” para levantamento e elaboração de projeto completo com todas as peças técnicas necessárias referente à de PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS URBANAS COM DRENAGENS E CALÇADAS, conforme ORDEM DE SERVIÇO 126/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - A Servidora ora nomeada poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 15 de dezembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13574/GAB/PM/JP/2020

 ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

**PORTARIA Nº 136/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020**

Nomeia servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Srta. JANE PAULA SELHORST, engenheira civil, para acompanhamento da visita “in loco” para levantamento e elaboração de projeto completo com todas as peças técnicas necessárias referente à de PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS URBANAS COM DRENAGENS E CALÇADAS, conforme ORDEM DE SERVIÇO 127/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - A Servidora ora nomeada poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 15 de dezembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13574/GAB/PM/JP/2020

 ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

**PORTARIA Nº 137/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020**

Nomeia servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Srta. JANE PAULA SELHORST, engenheira civil, para acompanhamento da visita “in loco” para levantamento e elaboração de projeto completo com todas as peças técnicas necessárias referente à de PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS URBANAS COM DRENAGENS E CALÇADAS, conforme ORDEM DE SERVIÇO 128/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - A Servidora ora nomeada poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 15 de dezembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13574/GAB/PM/JP/2020

 ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

**PORTARIA Nº 138/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020**

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor ALMIR DOS SANTOS OCAMPOS, engenheiro civil, para que proceda com ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA TERRAPLENAGEM DOS TRECHOS PREVISTOS NA ORDEM DE SERVIÇO 120/2020. Ressalvo que a vistoria é obrigatória, conforme Ordem de Serviço 129/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 17 de dezembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
Prefeitura Municipal

**PORTARIA N.º 139/
SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto. PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Srta. JANE PAULA SELHOST, engenheira civil, para acompanhamento da visita “in loco” para verificação e adequação do projeto do combate e prevenção contra incêndio e pânico na CMEI MARCELINO CALEGÁRIO, considerando OFÍCIO nº1123/MCMA/2020. Conforme a Ordem de Serviço 130/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - A Servidora ora nomeada poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 17 de dezembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13574/GAB/PMJP/2020



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
Prefeitura Municipal

**PORTARIA N.º 140/
SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto. PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Srta. JANE PAULA SELHOST, engenheira civil, para acompanhamento da visita “in loco” para Elaboração de projeto para manutenção da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE do Residencial Rondon I, neste Município de Ji-Paraná/RO. Conforme Ordem de Serviço nº 131/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - A Servidora ora nomeada poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 18 de dezembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
DEC. Nº13574/GAB/PMJP/2020



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
Prefeitura Municipal

**SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 153/
SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**
REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 066/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018. Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 066/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, que seja efetuado visita “in loco” para a elaboração de projeto de subestação no CMEI Felipe Anselmo Abreu de Souza, Escola Municipal de Ensino Fundamental Moisés Umbelino Gomes e no CMIEF Professora Mirian Trajano Lopes, conforme solicitado através do memorando 191/GAB/SEMED (enc. no e-mail). Ressalto que a vistoria é obrigatória.

Considerando a solicitação da SEMED, os projetos deverão ser apresentados separadamente e proceda com atualização de custos, para formalização de processo individuais para licitação das subestações;

É que remeto para providências. Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de **25 de janeiro de 2021, às 10h00min.**

Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná – RO, 16 de dezembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13574/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
Prefeitura Municipal

**SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 154/
SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**
REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 001/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018. Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 001/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018, que tem por objeto O acompanhamento dos processos abaixo relacionados junto à COORDENADORIA DE BOMBEIROS MILITAR: PROTOCOLO 10582.7154/2018; 10586.7154/2018; 10578.7154/2018; 10585.7154/2018; 10581.7154/2018; 10583.7154/2018; 10577.7154/2018; e 10587.7154/2018. **(Creche Municipal de Educação Infantil Antônio Prado).**

Considerando o memorando nº 645/GAB/SEMED, de 15 de dezembro de 2020; É que remeto para elaboração do solicitado no memorando supramencionado. Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de **18 de janeiro de 2021, às 10h00min.**

Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná/RO, 17 de dezembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
Prefeitura Municipal

**SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 0155/
SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**
REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 184/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018. Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 184/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018, para que proceda com atualização de planilha orçamentária do projeto de Ampliação do Hospital Municipal, compreendendo Construção da 2ª etapa do laboratório de análises clínicas, SICONV 853328/2017, PROCES- SO 1-3431/2020. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

É que remeto para análise do projeto e elaboração de aditivo (*se necessário*).

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data **06 de janeiro de 2021, às 10h00min.**

Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná – RO, 17 de dezembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
Prefeitura Municipal

**SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 156/
SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**
REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 124/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018. Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 124/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018, para que seja efetuado com visita “in loco” para elaboração de projeto para execução de MEIO FIO E SARJETA nas Ruas conforme relação em planilha anexa, conforme solicitado através do memorando nº 659/SEMOSP/2018 em anexo.

Considerando os presentes autos do processo nº 1-1920/2019;

Considerando solicitação feita pela empresa Construtor através do Ofício 078/2020; É que remeto para análise do projeto e elaboração de aditivo (*se necessário*).

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data **07 de janeiro de 2021, às 10h00min.**

Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná – RO, 21 de dezembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13574/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
Prefeitura Municipal

**SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 157/
SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**
REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 003/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018. Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 003/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, para que seja efetuado visita “in loco” para averiguação do percentual executado e elaboração de nova planilha para licitação referente ao processo 1-2225/2016, que tem por objeto a Construção do C. E. M. E. I. Profª Maria Esmeralda Ayres, conforme definido através da 3ª ata da reunião relativa a atuação da comissão especial nomeada, por meio do Decreto 10.274/GAB/PM/JP/2018, neste município de Ji-Paraná/RO.

Considerando solicitação feita pela empresa Teorema Engenharia e Construção Ltda documento (Ofício), data 18 de dezembro de 2020; É que remeto para análise e pronunciamento do solicitado.

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data **08 de janeiro de 2021, às 10h00min.**

Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná – RO, 22 de dezembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13574/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
Prefeitura Municipal

**SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 158/
SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**
REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 103/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018. Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 103/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, para que efetue visita “in loco” para estudo de viabilidade, implantação e adequação de rotatórias no município de Ji-Paraná, conforme solicitado pelo Ofício Nº 293/PRES/AMT/2019. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

Considerando os presentes autos do processo nº 1-14909/2019 vol. 01 e 02;

Considerando DESPACHO Nº 977/PGM/PMJP/2020, acostado às fls.271;

É que remeto, segue para atualização de planilha orçamentária conforme solicitação da PGM.

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data **08 de janeiro de 2021, às 10h00min.**

Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná – RO, 23 de dezembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13574/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
Prefeitura Municipal

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 159/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020
REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 003/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 003/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019, para que seja efetuado visita “in loco” para averiguação do percentual executado e elaboração de nova planilha para licitação referente ao processo 1-2225/2016, que tem por objeto a Construção do C. E. M. E. I. Profª Maria Esmeralda Ayres, conforme definido através da 3ª ata da reunião relativa a atuação da comissão especial nomeada, por meio do Decreto 10.274/GAB/PM/JP/2018, neste município de Ji-Paraná/RO. **Considerando** Solicitação de Serviços nº 157/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020;

Considerando nova solicitação de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, da empresa Teorema Engenharia e Construção Ltda documento (Ofício), data 22 de dezembro de 2020; É que remeto para análise e pronunciamento do solicitado. Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data **12 de janeiro de 2021, às 10h00min.**

Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná – RO, 28 de dezembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13574/GAB/PM/JP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
Prefeitura Municipal

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, a 1ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitado através da ORDEM DE SERVIÇO 029/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 13574/GAB/PM/JP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 029/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020 para que proceda com visita “in loco” para análise do solicitado e elaboração de Aditivo (se necessário) referente CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CMEI PROFESSORA MARCILENE FERREIRA DE ALMEIDA, PROCESSO 9810/2019, deste município. SUBESTAÇÃO. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 1132/MCMA/2020.

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 03 de fevereiro de 2021, até as 10h00min; O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 42 dias.

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 22 de dezembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13574/GAB/PM/JP/2020



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
Prefeitura Municipal

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, a 1ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 033/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 13574/GAB/PM/JP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 033/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019, que trata sobre visita “in loco” para levantamento para elaboração de laudo e projeto REFORMA SIMPLICADA NA EDIFICAÇÃO DO MUSEU DAS TELECOMUNICAÇÕES MARECHAL RONDON, deste Município de Ji-Paraná/RO.

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 18 de dezembro de 2020, até as 10h00min; O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 666 dias.

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 15 de dezembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13574/GAB/PM/JP/2020



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
Prefeitura Municipal

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, a 1ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitado através da ORDEM DE SERVIÇO 037/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 13574/GAB/PM/JP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 037/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020 para que proceda com visita “in loco” para Elaboração de projeto completo e todas as peças técnicas necessárias para a obra de Ampliação da Unidade Básica de Saúde BNH, conforme proposta cadastrada no portal SISMOB, deste município. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 1136/MCMA/2020, de 21/12/2020

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 15 de janeiro de 2021, até as 10h00min; O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 42 dias.

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 22 de dezembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13574/GAB/PM/JP/2020



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
Prefeitura Municipal

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, a 4ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 071/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 13574/GAB/PM/JP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇO 071/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020, que tem por objeto visita “in loco” para Elaboração de projeto da Rede lógica, Reparo da Rede Elétrica, Implantação de Call Center e Sistema de senha com totem e tela de chamada de atendimento, no prédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, localizado na Av.: Marechal Rondon, 1380, Centro, CEP: 76900-100 (SEMAS), neste Município, conforme memorando nº 133/SEMAS/ADM/2020. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 1140/MCMA/2020;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 28 de janeiro de 2021, até as 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de Serviço até hoje é de 167 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 22 de dezembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretária Municipal de Planejamento
Dec. nº13574/GAB/PM/JP/2020



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
Prefeitura Municipal

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, a 3ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 072/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 13574/GAB/PM/JP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇO 072/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020, que trata sobre visita “in loco” para Elaboração de projeto da Rede lógica, Reparo da rede Elétrica, Retirada e Recolocação de Toldo, Instalação de novo Toldo, Fachada do Bolsa Família/Semas, no prédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, localizado na Av.: Marechal Rondon, 1370, Centro, CEP: 76900-101(AUDITORIO), neste município de Ji-Paraná. Prorrogação esta solicitada através do ofício 1140/MCMA/2020.

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 28 de janeiro de 2021, até as 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de Serviço até a data de hoje é de 167 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 22 de dezembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto nº 13574/GAB/PM/JP/2020



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
Prefeitura Municipal

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, a 3ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 084/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 13574/GAB/PM/JP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 084/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020, que trata sobre visita “in loco” para Elaboração de projeto com todas as peças técnicas referente a pavimentação asfáltica em via urbana com drenagem e calçadas, proposta +Brasil, 015512/2020, neste município de Ji-Paraná/RO. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 1128/MCMA/2020.

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 06 de janeiro de 2021 até às 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de serviço até a data de hoje é de 94 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 18 de dezembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13574/GAB/PM/JP/2020



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
Prefeitura Municipal

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, a prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 109/SEMPLAN/DECONV/PMJP/18.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto nº. nº13574/GAB/PM/JP/2020, dispõe: **Considerando** findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada. **Considerando** o ofício 1139/MCMA/2020; **eConsiderando** Solicitação de Serviços nº124/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020, emitido 04 de novembro de 2020;

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 109/SEMPLAN/DECONV/PMJP2018, que trata sobre visita “in loco” para verificação e adequação do projeto do combate e prevenção contara incêndio e pânico na EMEIEF PROF. ALMIR ZANDONADI, localizada à Rua Jabuticaba, s/n Novo Horizonte, conforme solicitado através dos memorandos nº 461/18/GAB/SEMED e nº 513/18/GAB/SEMED, prorrogação esta solicitada através do Ofício 1139/MCMA/2020;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 28 de dezembro de 2020 até às 10h00min impreterivelmente. O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 835 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 22 de dezembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13574/GAB/PM/JP/2020



TERMO DE PRORROGAÇÃO
Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 1ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 114/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020, dispõe:
Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:
I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 097/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, que trata sobre a Elaboração de projeto referente ao ajuste na Edificação do Centro Municipal de Educação Infantil Pedro Gonçalves, conforme solicitado no memorando nº 0544/20/GAB/SEMED e memorando nº 017/CMEI.P.G./2020
II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 04 de fevereiro de 2021, até as 10h00min; O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 42 dias.

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 17 de dezembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 13574/GAB/PM/JP/2020



TERMO DE PRORROGAÇÃO
Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 1ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 127/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 13574/GAB/PM/JP/2020, dispõe:
Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:
I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 127/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018, que trata sobre visita “in loco” para providências quanto os itens indicado no despacho em anexo cujo objeto trata-se da UPA – unidade de pronto atendimento II, conforme solicitado através do Despacho nº 026/2018/CTO-SESAU/DER, deste Município de Ji-Paraná/RO. Prorrogação solicitada através do ofício 1114/MCMA/2020.

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 27 de janeiro de 2021, até as 10h00min; O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 666 dias.

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 15 de dezembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 13574/GAB/PM/JP/2020



TERMO DE PRORROGAÇÃO
Concede à Empresa MAMORÉ C. E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 1ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 118/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 13574/GAB/PM/JP/2020, dispõe:
Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:
I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 118/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, que trata sobre ELABORAÇÃO DE PROJETO COM TODAS AS PEÇAS TÉCNICAS REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO PARA AMBULÂNCIAS; ÁREA DE REPOUSO E COPA PARA OS MOTORISTAS, E ESPAÇO PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS NO HOSPITAL DR. CLAUDIONOR COUTO RORIZ, DESTA MUNICÍPIO.

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 26/02/2021, até as 10h00min; O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 40 dias.

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 23 de dezembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 13574/GAB/PM/JP/2020



ERRATA
PORTARIA Nº 0138/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020
ONDE SE LÊ:
PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 12351/GAB/PMJP/2020
ONDE LEIA-SE:
V – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 17 de novembro de 2020, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 05 de novembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 12351/GAB/PMJP/2020



EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 109/2020
PROCESSO Nº 855/2020/SEMOSP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: ARMCO STACO S/A INDUSTRIA METALURGICA.
CNPJ Nº. 72.343.882/0001-07.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 109/2020, EM ATENDIMENTO AO INTERESSE PÚBLICO E PREVISÃO DA CLAUSULA QUINTA DO CONTRATO ORIGINAL.
PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS, VIGORANDO DE 06/01/2021 A 06/04/2021.
SERINGUEIRAS/RO; 22 DE DEZEMBRO DE 2020.
ASSINAM
LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA.
ILNADIR PEREIRA ROCHA – SECRETÁRIO.
ARMCO STACO S/A INDUSTRIA METALURGICA – CONTRATADA.

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
JOEL LOUREDO SOBRINHO, inscrito no CPF: 591.752.062-34, torna público que requereu junto ao COREH/SEDAM, em 30/12/2020, a solicitação da Outorga do Direito de Uso de Recursos Hídricos para a Captação Superficial, para a atividade de Piscicultura instalada no lote 21, Gleba 04, Projeto de Assentamento Tabara, localizada a RO-133, Zona Rural, no município de Machadinho D'Oeste – RO.

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS.
JOEL LOUREDO SOBRINHO, inscrito no CPF: 591.752.062-34, torna público que requereu junto ao COREH/SEDAM, em 30/12/2020, a solicitação da Outorga do Direito de Uso de Recursos Hídricos para a Captação Superficial, para a atividade de Piscicultura instalada no lote 22, Gleba 04, Projeto de Assentamento Tabara, localizada a RO-133, Zona Rural, no município de Machadinho D'Oeste – RO.



TERMO DE PRORROGAÇÃO
Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES, E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 8ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 176/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 13574/GAB/PM/JP/2020, dispõe: **Considerando** findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:
I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 176/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, que trata sobre visita “in loco” para elaboração de projeto para reforma do Prédio que abriga o setor de Epidemiologia, para futuras instalações do setor SAE/DST, do Município de Ji-Paraná. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 1125/MCMA/2020;
Cabe salientar que já foram expedidas as prorrogações conforme abaixo relacionado: 1ª prorrogação de 09 de dezembro de 2019, com data de entrega para 27 de fevereiro de 2020, solicitada através do ofício nº 980/MCMA/2019; 2ª prorrogação, com data de entrega para 27 de maio de 2020; 3ª prorrogação de 25 de maio de 2020, com data de entrega para 14 de junho de 2020, solicitada através do ofício nº 355/MCMA/2020; e 4ª prorrogação de 15 de julho de 2020, com data de entrega para 27 de agosto de 2020, solicitada através do ofício nº 506/MCMA/2020. 5ª prorrogação de 21 de agosto de 2020, com data de entrega para 19 de outubro de 2020, solicitada através do ofício nº 642/MCMA/2020. 6ª prorrogação de 20 de outubro de 2020, com data de entrega para 26 de novembro de 2020, solicitada através do ofício nº 0866/MCMA/2020. 7ª prorrogação de 24 de novembro de 2020, com data de entrega para 18 de dezembro de 2020, solicitada através do ofício nº 1030/MCMA/2020. II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 19 de janeiro de 2021, até às 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de serviço até a data de hoje é de 356 dias; necessário ainda atentar que esta já extrapolou os prazos pré-acordados conforme termo de referência.

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 18 de dezembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 13574/GAB/PM/JP/2020

PEDIDO DAS LICENÇAS PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO
JOEL LOUREDO SOBRINHO, inscrito no CPF: 591.752.062-34, torna público que requereu junto ao NUCOF/SEDAM, em 30/12/2020, as Licenças PRÉVIA, De INSTALAÇÃO e De OPERAÇÃO, para a atividade de Piscicultura instalada no lote 21, Gleba 04, Projeto de Assentamento Tabara, localizada a RO-133, Zona Rural, no município de Machadinho D'Oeste – RO.

PEDIDO DAS LICENÇAS PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO
JOEL LOUREDO SOBRINHO, inscrito no CPF: 591.752.062-34, torna público que requereu junto ao NUCOF/SEDAM, em 30/12/2020, as Licenças PRÉVIA, De INSTALAÇÃO e De OPERAÇÃO, para a atividade de Piscicultura instalada no lote 22, Gleba 04, Projeto de Assentamento Tabara, localizada a RO-133, Zona Rural, no município de Machadinho D'Oeste – RO.



TERMO DE PRORROGAÇÃO
Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 15ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 122/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/18.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto nº. nº 12351/GAB/PMJP/2020, dispõe: **Considerando** findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

Considerando o Termo de Prorrogação, emitido no dia 07 de janeiro de 2019;

Considerando o Termo de Prorrogação, solicitada em ATA, emitido 13 de março de 2019;

Considerando o Termo de Prorrogação, solicitada através do ofício nº 0387/MCMA/2019, ao qual fora emitido no dia 10 de maio de 2019;

Considerando o Termo de Prorrogação, solicitada através do ofício nº 0439/MCMA/2019, ao qual fora emitido no dia 28 de maio de 2019;

Considerando o Termo de Prorrogação, solicitada em reunião, ao qual fora emitido no dia 09 de julho de 2019;

Considerando o Termo de Prorrogação, solicitada através do ofício nº 0734/MCMA/2019, ao qual fora emitido no dia 11 de setembro de 2019;

Considerando o Termo de Prorrogação, solicitada através do ofício nº 0918/MCMA/2019, ao qual fora emitido no dia 08 de novembro de 2019;

Considerando o Termo de Prorrogação, solicitada através do ofício nº 0071/MCMA/2020, ao qual fora emitido no dia 06 de fevereiro de 2020;

Considerando o Termo de Prorrogação, solicitada através do ofício nº 0177/MCMA/2020, ao qual fora emitido no dia 13 de março de 2020;

Considerando o Termo de Paralisação, emitido no dia 31 de março de 2020;

Considerando o Termo de Reinício, emitido no dia 15 de maio de 2020;

Considerando o Termo de Prorrogação, solicitada através do ofício nº 0371/MCMA/2020, ao qual fora emitido no dia 03 de junho de 2020;

Considerando o Termo de Prorrogação, solicitada através do ofício nº 0586/MCMA/2020, ao qual fora emitido no dia 04 de agosto de 2020;

Considerando o Termo de Prorrogação, solicitada através do ofício nº 0800/MCMA/2020, ao qual fora emitido no dia 07 de outubro de 2020;

Considerando o Termo de Prorrogação, solicitada através do ofício nº 0942/MCMA/2020, ao qual fora emitido no dia 09 de novembro de 2020;

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇO 122/SEMPPLAN/DECONV/PMJP2018, que tem por objeto a elaboração do projeto de CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTE DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO. Prorrogação esta solicitada através do ofício 1133/MCMA/2020;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 29 de janeiro de 2021 até às 10h00min impreterivelmente. O tempo transcorrido da Análise Técnica até a data de hoje é de 682 dias;

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 21 de dezembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 13574/GAB/PM/JP/2020